



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410- Boa Vista-Recife-PE- CEP – 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA
SERVIÇOS DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR JULHO 2023**

01.OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra emergencial de materiais de construção e elétricos para atender às demandas diárias da Câmara Municipal do Recife e realizar reparos no prédio Sede e Anexos durante o período de recesso parlamentar até que seja instituída nova Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais.

02. JUSTIFICATIVA

Considerando o término da vigência da Ata de Registro de Preços N° 03/2021, instituída para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos no dia 25/11/2022, conforme publicado na edição n° 160 do Diário Oficial do dia 27/11/2022;

Considerando o presente andamento no processo para instauração de Nova Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo N° 144/2023;

Considerando também a necessidade de materiais para atender às demandas dos gabinetes e departamentos desta Casa Legislativa, durante o período de recesso parlamentar, observadas junto à equipe de manutenção;

E considerando ainda a necessidade de realização de reparos no Plenário, estacionamento e áreas externas dos Prédios Sede e Anexos desta Casa Legislativa,

Faz-se necessária a compra emergencial de materiais, conforme relação em anexo no final deste Termo, até que seja instaurada nova Ata de Registro de Preços.

03. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao comprador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente;

4.2. Atender às especificações dos itens referidos neste Termo;

4.3. Comunicar ao comprador qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

4.4. A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá, em caso de necessidade, realizar a substituição



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410- Boa Vista-Recife-PE- CEP – 50.050-450

Unidade de Material e Patrimônio

conforme garantia dos produtos, daqueles materiais que apresentarem defeito/falha ou estiverem em divergência com as especificações deste Termo.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA/FORNECEDORA, nos precisos termos dispostos na presente compra;

5.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA/FORNECEDORA e, pertinentes ao objeto;

5.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assim como se responsabilizar pelo armazenamento e controle na utilização dos mesmos.

06. DOS PRAZOS

A empresa vencedora deverá executar a entrega dos materiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da solicitação.

07. FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos materiais será fiscalizada por esta Unidade de Material e Patrimônio. O fiscal anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as anormalidades identificadas;

7.2. A fiscalização se reservará o direito de solicitar substituições dos produtos entregues de maneira insatisfatória.

08. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser elaborada, considerando-se as quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I deste Termo;

8.2. Devem ser inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes.

09. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a comprovação da entrega dos materiais, e será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês do vencimento, mediante a apresentação, pela empresa fornecedora de:

I- Nota Fiscal/ Fatura e recibo de entrega original da fornecedora devidamente atestadas pelo Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio;

II- Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes A

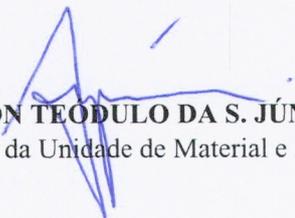


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410- Boa Vista-Recife-PE- CEP – 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Unidade de Material e Patrimônio, pelo e-mail patrimoniocmrecife@gmail.com e pelo telefone (81) 3301-1243 no horário das 08:00h às 17:00h, para dirimir dúvidas ou solicitar os estabelecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

Recife, 05 de julho de 2023.


AIRTON TEÓDULO DA S. JÚNIOR
Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410- Boa Vista-Recife-PE- CEP – 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FITA ISOLANTE 20M	UN	10
02	LÂMPADA TUBULAR LED 18W	CAIXA	03
03	LÂMPADA TUBULAR LED 9W	CAIXA	01
04	RELÊ FOTOCÉLULA	UN	06
05	LÂMPADA SPOT LED BRANCA 6W	UN	06
06	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10A	UN	02
07	TOMADA SISTEMA X SIMPLES 10A	UN	03
08	BATERIA ALCALINA 9V	UN	06
09	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR	LATA	01
10	COLA INSTANTÂNEA 100ML	UN	02
11	BUCHA COM PARAFUSO TAMANHO 8	CAIXA	01
12	CIMENTO	SACO 50KG	04
13	COLA BRANCA	LITRO	10
14	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE IQUINE	LATA 18L	03
15	TINTA ACRÍLICA PALHA IQUINE	LATA 18L	02
16	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO IQUINE	LATA 18L	02
17	TINTA ACRÍLICA MARFIM IQUINE	LATA 18L	02
18	TINTA ACRÍLICA AREIA IQUINE	LATA 18L	01
19	GESSO	KG	10
20	DESEMPENADEIRA DE AÇO 25CM	UN	01
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO GRANDE	UN	01
22	PINCEL Nº 3	UN	02
23	PINCEL Nº 4	UN	02
24	REFLETOR 200W LUZ BRANCA	UN	02

4